CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 22/88

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Reselução:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete, referente ao exercício de 1983.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Reselução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1988.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS
Presidente da Câmara